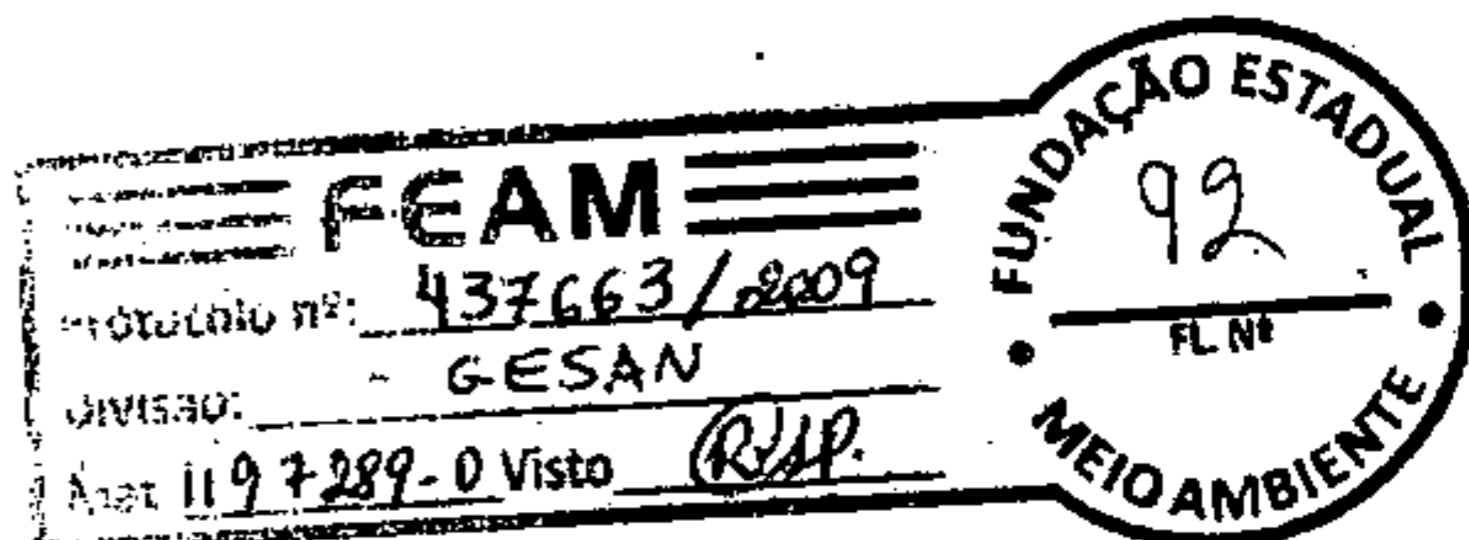




Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento



PARECER TÉCNICO GESAN Nº 252/2009

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Catuti	
Endereço: Pça Presidente Vargas, 01 – Centro – CEP: 39.526-000	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Catuti
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 14/05/2007	Data da Vistoria: 10/09/2008
Relatório de Vistoria nº: 155/2008	
Técnico Responsável pela vistoria: Darling Domillus Silva	
Processo administrativo: 17295/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15309/2005

RELATÓRIO

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto a adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **Catuti** assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico (lixo exposto, queima e ainda, permanência de catadores), foi constatado que o município **não adotou** as medidas que solucionariam a degradação, uma vez que não havia sistema de drenagem pluvial implantado e havia grande quantidade de resíduos descobertos e espalhados pelo vento no momento da vistoria.

O município não apresentou para comprovação do cumprimento do TAC parte dos documentos (notas fiscais), conforme listado na cláusula segunda do referido termo.

CONCLUSÃO

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município, pois o município continua causando degradação na forma de disposição dos resíduos sólidos urbanos.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Rodolfo C. S. Penido	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 18/08/09 <i>RP</i>	Assinatura: Data: 18/08/09 <i>[Signature]</i>	Assinatura: Data: 24/08/09 <i>Z. Torquetti</i>